

EDITAL Nº 108/2026 – DEAD/FUERN

RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE DOS ITENS PONTUÁVEIS DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES(AS) REGENTES PARA ATUAREM NO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA NO FORMATO EAD, OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), FINANCIADO PELO SISTEMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES), PARA O EXERCÍCIO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC).

NOME	SITUAÇÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVAS DA ETAPA
GLEBERTON FREIRE MEDEIROS	Deferido	DEFERIDO PARCIALMENTE: Após reanálise, constatou-se que a documentação atende às formas de comprovação previstas no item 10.1.2.6 e no Anexo I do Edital nº 108/2026 – DEAD/FUERN. Quanto ao Item Pontuável 03 — Docência no ensino superior presencial —, a declaração emitida pelo sistema institucional da UERN comprova atuação nos períodos letivos 2024.2 e 2025.1, totalizando dois semestres e 4 pontos. O vínculo com o Instituto Federal do Ceará (IFCE) comprova um semestre completo de atuação no ensino superior, correspondente a 2 pontos. Assim, o candidato totaliza 6 pontos nesse item. Os vínculos mantidos com o Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) e com a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) não foram pontuados. No IFRN, a atuação ocorreu no ensino médio técnico, não se enquadrando como docência no ensino superior presencial. Na FUERN, o vínculo refere-se ao cargo de Instrutor Musical, função distinta daquela exigida pelo edital. Em relação ao Item Pontuável 05 — Participação em cursos de formação sobre EaD —, foram apresentados cinco certificados emitidos pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul e pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, todos com carga horária mínima de 20 horas. Embora a soma corresponda a 15 pontos, deve ser observado o limite máximo de 12 pontos estabelecido no Anexo I do edital. Diante do exposto, a banca examinadora decide pelo deferimento parcial do recurso, atribuindo 6 pontos ao Item Pontuável 03 e 12 pontos ao Item Pontuável 05. Permanecem inalteradas as pontuações referentes à titulação, à docência em EaD no ensino superior e às publicações. Dessa forma, a nota final do candidato é retificada de 20,00 para 38,00 pontos.

*AC – Ampla Concorrência; PCD – Pessoa com Deficiência; PPI – Preto, Pardo e Indígena; PTT – Pessoa Transexual e Travesti.



Mossoró/RN, 16 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

***AC – Ampla Concorrência; PCD – Pessoa com Deficiência; PPI – Preto, Pardo e Indígena; PTT – Pessoa Transexual e Travesti.**

 dead@uern.br | Diretoria de Educação a Distância - DEAD
Av. Prof. Antônio Campos BR 110, Km 46 | Mossoró-RN - CEP: 59.625-620

 55 (84) 3315.2204